

DECISÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, Gerência de Operações de Trânsito, Batalhão de Trânsito da Polícia Militar e Projeto Trânsito, consciente "Operação Lei Seca" da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Trata-se de Pregão Eletrônico nº 08/2025, objeto em epígrafe, com sessão licitatória de abertura realizada no dia 29/04/2025, às 08h30min. e continuidade no dia 30/04/2025

O certame foi estruturado em 20 (vinte) lotes, sendo 18 de participação exclusiva para ME/EPP/MEI e 02 de ampla concorrência.

Para os lotes 02, 03, 10 e 14 não compareceram licitantes interessados e os lotes restaram DESERTOS.

Após a abertura de vistas e negociação, as licitantes que ofertaram o menor preço para os lotes foram convocadas a apresentar os documentos de habilitação, sendo que, após a análise dos documentos, foram habilitadas. Exceto a Licitante classificada para o lote 011, que foi desclassificada por ofertar item que não correspondia às especificações técnicas do edital. Assim, o lote 011 restou fracassado.

Ofertada a oportunidade para manifestação, não houve interesse recursal por parte dos licitantes. Os lotes foram suspensos para aguardar a decisão da autoridade competente.

Licitação pública é um procedimento obrigatório para o Poder Público realizar contratos para adquirir, locar, alienar bens, conceder, contratar a execução de obras ou serviços. Esse foi o método adotado para se evitar desvio no objetivo principal do processo, qual seja, da seleção da proposta que melhor se adequa ao interesse público. Nesse contexto, os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Em suma, os princípios da moralidade e da probidade administrativa exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé.

Por tanto, **DECIDO** pela as medidas propostas após análise detalhada do processo.

A) Lotes 1 AMPLO; 1 COTA ME/EPP; 2 ME/EPP; 3 ME/EPP; 4 ME/EPP; 5 ME/EPP; 6ME/EPP; 7 ME/EPP; 8 ME/EPP; 9 ME/EPP; 10 ME/EPP; 11 ME/EPP; 12 ME/EPP; 13 AMPLO; 14 ME/EPP; 15 ME/EPP; 16 ME/EPP;17 ME/EPP e 18 ME/EPP - prosseguimento dos autos para adjudicação e homologação.

B) Lotes 02 ME/EPP, 03 ME/EPP, 10 ME/EPP e 14 ME/EPP – restaram DESERTOS, e o Lote 11 ME/EPP – FRACASSADO. Por tanto determino o arquivamento.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS



Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/3QGG-6TDR-LF2D-CYM3>. Assinado por: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS em 09/05/2025.

